

**DECRETO Nº 000524/21 de 22 de Novembro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Duc 524/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em: 29/11/21

Responsáveis [assinatura]

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

|  |   |            |    |                 |    |        |        |
|--|---|------------|----|-----------------|----|--------|--------|
| 07.02  | - | MANUTENÇÃO | DE | DESENVOLVIMENTO | DO | ENSINO | (25%)  |
| 07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |   |            |    |                 |    |        | 200,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

|  |   |            |    |                 |    |        |        |
|--|---|------------|----|-----------------|----|--------|--------|
| 07.02  | - | MANUTENÇÃO | DE | DESENVOLVIMENTO | DO | ENSINO | (25%)  |
| 07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ |   |            |    |                 |    |        | 200,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2021**

  
Gleber Trenhago

Prefeito Municipal